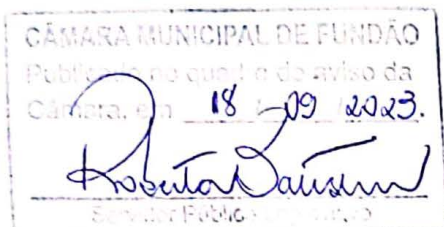




CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023



Rejeita as contas do município de Fundão - ES, referente ao exercício de 2019, prestadas pelo Exmº. Sr. Joilson Rocha Nunes - Prefeito Municipal, e dá outras providências.

Considerando o Parecer Prévio TC - 082/2021-2 Segunda Câmara, exarado no processo TC-3369/2020, e o Parecer Prévio 97/2022-7 Plenário, exarado no processo TC-5988/2021 Recurso de Reconsideração, ambos prolatados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

O **Presidente da Câmara Municipal de Fundão** - Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas do município de Fundão, referente o exercício financeiro de 2019, responsável Sr. Joilson Rocha Nunes, conforme Parecer Prévio TC - 082/2021-2 Segunda Câmara, exarado no processo TC-3369/2020, e o Parecer Prévio 97/2022-7 Plenário, exarado no processo TC-5988/2021 Recurso de Reconsideração, ambos prolatados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Floriano Médici, em 15 de setembro de 2023.


PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Mesa Diretora

Biênio 2023/2024


FÉLIX TESCH FRANCISCO

Vice-Presidente


AELCIO RODRIGUES PEIXOTO

Secretário